



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 547/98 de 21 de Maio de 1998

Ementa: Dispõe sobre emenda aditiva ao art. 4º da Lei nº 538/98 de 17.03.98 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 538/98, de 17.03.98, passa a ter a seguinte redação:

"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 1998."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de Maio de 1998

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal